



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 7/2021/AGT/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2021
NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública as normas e cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus Araguatins*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015, disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view>

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Agronomia no âmbito do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus Araguatins/IFTO*.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos->

2.1.7. Após o período de agendamento, caso não tenha sido formalizado a data, o local e o horário de defesa do TCC junto ao professor supervisor de TCC via SEI, o (a) acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre. Uma nova defesa será agendada somente no semestre seguinte, mediante nova matrícula pelo acadêmico na disciplina de TCC e inscrição em novo edital de defesa.

2.2. É de **responsabilidade do discente** tomar ciência acerca do **regulamento** que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos **documentos** que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. A ficha catalográfica do TCC deverá ser feita online no link <https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>

2.4. O **orientador** deve solicitar a assinatura de todos os documentos necessários pelos membros da banca e enviar ao setor da biblioteca do *campus* via processo SEI **a versão final do TCC (contendo a Ficha Catalográfica)** e toda a **documentação referente ao mesmo** para a obtenção da 'declaração de entrega de TCC na biblioteca', inclusive comunicando ao mesmo setor pelo e-mail (biblioteca.araguatins@ifto.edu.br) via SEI.

2.5. O setor da biblioteca enviará despacho ao Supervisor de TCC, que verificará toda a documentação e a enviará à Coordenação de Registros Escolares.

2.6. Toda a documentação final referente ao TCC, após preenchida pelo orientador e assinada por este, pelo orientado e pelos demais membros da banca, deverá estar pronta **ATÉ 15 DIAS APÓS A DEFESA E INSERIDA NO PROCESSO SEI, sendo elas:**

a) Capa de Processo CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206903;**

b) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206904 (APÊNDICE D - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC);**

c) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206905 (APÊNDICE K - MODELO DE REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA);**

d) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206906 (APÊNDICE M - MODELO DE CONVITE AO COORIENTADOR);**

e) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206907 (APÊNDICE - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO);**

f) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206908 (APÊNDICE J - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA);**

g) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206909 (APÊNDICE I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO);**

h) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206910 (APÊNDICE G - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC);**

i) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206911 (APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL);**

j) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206912 (APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL);**

k) Apêndice CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206913 (APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL);**

l) Documento padrão CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206914 (FOLHA DE APROVAÇÃO);**

m) Declaração CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206915 (DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO)**;

n) Declaração CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206916 (TERMO DE AUTORIZAÇÃO)**;

o) Certidão CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO **1206917 (CERTIDÃO)**.

2.7. Estes procedimentos são necessários frente à PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020; PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020; e PORTARIA Nº 337/2020/REI/IFTO, DE 18 DE MARÇO DE 2020 que tratam, dentre outros, do ensino à distância dada a situação atual de pandemia por infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Araguatins, 25 de maio de 2021.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 25/05/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309192** e o código CRC **FB0B9B1F**.

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63)
3474-4828
portal.ifto.edu.br — araguaatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.009866/2021-81

SEI nº 1309192